

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: Lorenza Aparecida Silva

Matricula: 713

Contato/E-mail para esclarecimentos: (37)3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Locação de ônibus para transporte de congadeiros (são participantes de um grupo cultural conhecido como congado, que é uma manifestação afro-brasileira de devoção a Nossa Senhora do Rosário e outros santos católicos, como São Benedito e Santa Efigênia) incluindo ida e volta de Abaete até a celebração da festa de Nossa Senhora do Rosário no município de Perdigão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa de Nossa Senhora do Rosário é uma celebração de profunda importância cultural para a comunidade afro-brasileira. Os congadeiros desempenham um papel central nesta festividade, preservando e promovendo tradições seculares que combinam elementos da fé católica com heranças africanas. A celebração ocorrerá na cidade de Perdigão, e para garantir a plena participação dos dançarinos do congado de Abaeté, torna-se essencial a locação de um ônibus para o transporte seguro e confortável dos mesmos, pois a locação de um ônibus para o transporte dos participantes do congado de Abaeté a Perdigão, na data de 05/08/2024, é essencial para garantir a participação segura e confortável dos mesmos, considerando a distância de 300 km. Esse transporte coletivo reduz riscos associados a viagens individuais e facilita a plena participação dos integrantes do congado nas atividades da festa, como procissões, missas e apresentações culturais. A presença deles enriquece a festividade e preserva tradições culturais. Além disso, a organização do transporte coletivo melhora a logística e a pontualidade, evitando atrasos e dispersões. Isso é vital para a

Regendo

Alu

programação da festa, garantindo a inclusão social ao permitir que todos os membros participem, independentemente de sua condição financeira. A locação do ônibus também demonstra o compromisso das autoridades com a valorização e o respeito às tradições culturais dos grupos de congadeiros, reconhecendo sua importância histórica e cultural.

Portanto, a locação de um ônibus para o transporte dos congadeiros de Abaeté a Perdigoão, na data de 05/08/2024, é uma medida imprescindível para assegurar a segurança, a inclusão e a plena participação desses importantes guardiões das tradições culturais e religiosas na Festa de Nossa Senhora do Rosário

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição do objeto | Quant. | Unid. | Vr. Unit. | Vr. Total |
|------|--|--------|--------|--------------|--------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE CONGADEIROS NA CELEBRAÇÃO DA FESTA NOSSA SENHORA DO ROSARIO 2024. INCLUI IDA E VOLTA DE ABAETE PARA PERDEIGÃO. (300KM) DATA DA VIAGEM:05/08/2024 | 3 | VIAGEM | R\$ 2.300,00 | R\$ 6.900,00 |
| 02 | LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE CONGADEIROS NA CELEBRAÇÃO DA FESTA NOSSA SENHORA DO ROSARIO 2024. INCLUI IDA E VOLTA DE ABAETE PARA PERDEIGÃO. (300KM) DATA DA VIAGEM:05/08/2024 | 1 | VIAGEM | R\$760,00 | R\$760,00 |
| | | | | | R\$7.660,00 |

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Regendo



4.1. O custo total da contratação é de R\$ 7.660,00,00(sete mil seiscentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. Atendimentos das especificações;
2. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
3. Histórico da empresa no mercado;
4. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fernanda de oliveira Silva **Matricula:** 2160

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 140

FONTE: 1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **ABATUR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ABATE LTDA** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Regente

Alves

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- ABATUR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ABATE LTDA – R\$7.660,00
- GERALDO BARBOSA VILACI LTDA –R\$8.060,00
- ANTONIO LUCIANO DA SILVA –R\$10.650,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Abatur Prestação de Serviços de Transporte de Abate LTDA –R\$7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O ônibus deverá estar disponível para embarque dos congadeiros na cidade de Abaeté de manhã do dia 05/08/2024. O ponto de encontro será definido previamente e informado aos congadeiros com antecedência.

8.2. A previsão de chegada em Perdigoão é na parte da manhã do dia 05/08/2024, garantindo tempo suficiente para que os congadeiros se preparem e participem das atividades iniciais da Festa de Nossa Senhora do Rosário.

8.3. O ônibus deverá estar disponível para o embarque de retorno dos congadeiros em Perdigoão.

8.4. O ônibus deve estar em perfeitas condições de uso, com todos os sistemas de segurança e conforto funcionando adequadamente. Isso inclui, mas não se limita a, cintos de segurança, ar-condicionado, assentos confortáveis, sistema de iluminação e banheiro.

Regente

8.5. A empresa de transporte deverá designar um motorista experiente e devidamente habilitado, responsável por conduzir o ônibus de maneira segura e pontual. O motorista deve conhecer o trajeto e estar preparado para lidar com qualquer eventualidade durante a viagem.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados após a emissão da nota.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para realização dos serviços imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 01 de agosto de 2024.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|--|--|
| <p data-bbox="297 1477 602 1528">Thaizma Regende</p> <hr data-bbox="212 1521 840 1528"/> <p data-bbox="452 1528 597 1555">Nome/CPF</p> | <p data-bbox="1002 1424 1302 1455">Data: 01 / 08 / 2024.</p> <p data-bbox="976 1455 1213 1521"></p> <hr data-bbox="856 1521 1450 1528"/> <p data-bbox="936 1528 1373 1559">Nome da Autoridade Competente</p> |